

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA – PROPOSTA 02

Assunto: Análise de documentação retificada de proposta, referente ao processo licitatório nº 015/2024, Concorrência nº 003/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DE DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº MCIDADES 952001/2023, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do edital.

Vimos através deste parecer técnico, encaminhar para o agente de contratação, a análise do setor técnico de engenharia desta prefeitura, a qual será analisada a documentação de proposta retificada da empresa que teve apresentado o menor valor.

Da análise da proposta/planilha da 1ª colocada verificamos a empresa **WS CONSTRUTORA - LTDA**. A empresa apresentou planilha orçamentária com composição dos custos unitários, cronograma e BDI compatíveis com edital, a partir do qual apontamos os seguintes comentários:

- Do ponto de vista técnico de engenharia a proposta da empresa **WS CONSTRUTORA - LTDA**, no valor de **R\$ 358.311,25** foi analisada, onde recomendamos o ajuste no somatório dos itens de cada meta, onde após conferência, verificamos que os valores apresentados na planilha e cronograma não correspondem com o valor final da proposta calculado.
- Recomendamos ainda que a planilha orçamentária da proposta siga a estrutura da planilha do projeto básico, com as metas por rua e as sub metas PAVIMENTAÇÃO e SINALIZAÇÃO.
- Apresentar proposta retificada mantendo o mesmo valor da proposta original com composição dos custos unitários, cronograma, BDI compatíveis com edital, onde a aprovação da proposta fica condicionada aos ajustes anteriormente solicitados.

Este parecer técnico foi elaborado pela assessoria técnica de engenharia, cabendo ao agente de contratação o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento, ou para quaisquer procedimentos caso sejam pertinentes e/ou outros métodos segundo seus critérios entendimentos legais.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gameleira, 20 de agosto de 2024.

Arcelino Neto
Arcelino Monteiro dos Santos Neto
Engenheiro civil
CREA-PE nº 181987502-4